

LEI Nº 655/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$235.200,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Divisão de Expedientes e Serviços Gerais

04.122.0001-2-009 - Manutenção Administrativa da Prefeitura

4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 55.490,00

FR – 501 – Alienação de Ativos

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO

01 – Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0001-1-003 - Pavimentação e/ou calcamento de vias urbanas e passeio público

3.3.2.0.93.01.00 – Restituição de Convênios e Transferências da União

FR766 – Recape asfáltico R\$ 1.200,00

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO

02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0009-2-021 - Coleta Seletiva de Lixo

3.3.3.0.93.04.00 - Restituição de Convênios e Transferências da União

FR 770 – Conv. Aguas Paraná R\$ 39.000,00

08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014-2-033 - Transporte de Pacientes

4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 120.000,00

FR – 495 – Atenção Basica

4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 19.510,00

FR – 501 – Alienação de Ativos

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirão superávit financeiro da Fonte 501 no valor de R\$ 72.877,96, adicionados ao provável excesso de arrecadação da mesma fonte em R\$ 2.122,04; Superavit da FR 770 no valor de R\$ 1.142,88, adicionados a provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 57,12; Superavit da FR 770 no valor de R\$ 36.332,33, adicionados a provável excesso de arrecadação de R\$ 2.667,67; e ao Provável Excesso de Arrecadação da FR 495 Portaria SESA 1164/2018 no valor de R\$ 120.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.



PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Nº 655/2018 – Publicado no Diário Oficial do Norte Pioneiro – Pág. 7– Ed: 695 – Em 30/05/2018